



Ofício CRE-CE nº 915/ 2022

Fortaleza, 11 de julho de 2022

Ao Senhor

Roberto Bassan Peixoto

Superintendente da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS

Assunto: Solicita adoção de providências necessárias ao exercício do voto pelos(as) adolescentes custodiados(as) em unidades de internação

Senhor Superintendente,

Considerando a proximidade do período eleitoral e os termos do Convênio nº 8/2022, celebrado entre este Tribunal Regional e o Estado do Ceará, por meio dessa Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com vistas a viabilizar o exercício do direito constitucional ao voto por parte dos(as) jovens custodiados(as) em cumprimento de medidas socioeducativas, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria para a realização das ações necessárias a assegurar o efetivo cumprimento das atividades eleitorais nas seções eleitorais que serão instaladas em centros de internação, estabelecidas em conjunto com a Justiça Eleitoral.

Para tanto, informo que os Juízos Eleitorais, em cuja circunscrição encontram-se localizados os centros socioeducativos indicados pela SEAS, estão realizando contato com os(as) respectivos(as) diretores(as) e responsáveis, para tratar das questões relacionadas à instalação e ao adequado funcionamento das seções eleitorais nas unidades de internação a fim de assegurar o direito ao voto daqueles(as) eletores(as).

Atenciosamente,

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral